



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com amparo no inciso V do Art. 2º da PORTARIA-DG ANTAQ Nº 324/2021 (SEI nº 1282962), de 26 de março de 2021, e na autorização da prorrogação de ofício pelo Diretor-Geral, conforme Despacho (SEI nº 2934120), **PRORROGO**a vigência do do TED nº 07/2024 por 8 (oito) meses, alterando o prazo final de execução de 30/06/2026 para **28/02/2027**, para se adequar ao cronograma estabelecido no Plano de Trabalho conforme minuta SEI nº 2820291.

Nome da entidade descentralizadora: Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)

Nome da autoridade competente: FREDERICO CARVALHO DIAS

Nome da entidade descentralizada: Universidade de Brasília (UnB)

Nome da autoridade competente: PROF.ª ROZANA REIGOTA NAVES

Amparo Legal: Decreto nº 10.426/2020, art. 10, § 3º

JOELSON NEVES MIRANDA

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Neves Miranda, Agente Público**, em 26/06/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2943497** e o código CRC **98FA25EF**.